

cor afonso.jml

De: cor afonso.jml

Enviado: quarta-feira, 9 de Fevereiro de 2011 16:16

Para: cor machado.ajs (machado.ajs@mail.exercito.pt); cor rodrigues.avt (rodrigues.avt@mail.exercito.pt); CFCmdOp (CFCmdOp@mail.exercito.pt); CFCmdOp.chefe (CFCmdOp.chefe@mail.exercito.pt); cfg (cfg@mail.exercito.pt); CFinCID (CFinCID@mail.exercito.pt); cfincid.chefe (CFinCID.chefe@mail.exercito.pt); cfincmdpess.chefe (cfincmdpess.chefe@mail.exercito.pt); CFL (cfl@mail.exercito.pt); CFL (cfl@mail.exercito.pt); cfl.chefe (cfl.chefe@mail.exercito.pt); cor ramalho.hll (ramalho.hll@mail.exercito.pt); cor ramalhete.racj (ramalhete.racj@mail.exercito.pt); cor santos.jem

Cc: maj cano.jmp; tcor barnabe.fjef; cap martins.cmnp

Assunto: FW: Resgate de Adiantamentos de PLC

Meus Coronéis

COMUNICAÇÃO Nº 10/2011

Sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. MGen DFin de comunicar o seguinte:

1. Em Janeiro, persistiram várias dificuldades e problemas, que atrasaram a entrada em produtivo do SIG para as UEO atrasando assim o início da execução orçamental nas UEO em SIG, originando mesmo em Janeiro não tenho sido elaborado PLC em SIG;
2. No sentido de obviar as dificuldades de tesouraria que advieram da inexistência de PLC em Janeiro, a RGFC/DFin efectuou adiantamentos de Tesouraria por conta do PLC de Fevereiro;
3. Após a consolidação do PLC de Fevereiro, a RGFC efectuou uma análise, confrontando os valores consolidados em PLC com os adiantamentos que tinham sido concedidos a cada UEO, tendo-se verificado que algumas UEO não submeteram em PLC os valores suficientes para resgatar o adiantamento de PLC que lhes tinha sido concedido, conforme mapa abaixo;

Divisão	Total Adiantamentos de PLC	PLC Fev	Valor em dívida
4104	19.976,73	12.288,75	-7.687,98
4305	18.711,77	11.186,87	-7.524,90
4306	20.584,90	10.174,43	-10.410,47
4312	13.203,33	0,00	-13.203,33
4314	46.925,72	17.888,18	-29.037,54
4405	25.342,97	23901,21	-1.441,76
4406	38.503,63	3.400	-35.103,63

4409	29.003,31	27.821,65	-1.181,66
4414	16.449,20	0,00	-16.449,20
4503	25.000,00	20.502,82	-4.497,18
4506	20.000,00	12.639,47	-7.360,53
4514	10.000,00	8.785,80	-1.214,20
4516	8.050,00	6.700,00	-1.350,00
4519	12.200,00	11.808,82	-391,18
4522	27.000,00	9.600,00	-17.400,00

4. Esta situação origina que cada uma das UEO inscritas no quadro acima não irão receber qualquer transferência de tesouraria decorrente da aprovação do PLC de Fevereiro de 2011, ficando ainda em dívida para com a RGFC/DFin nos montantes indicados;
5. Face ao exposto, devem os CFin diligenciar junto das suas UEO, de forma a que estas procedam ao registo em SIG de todos processos que correspondam no mínimo aos adiantamentos de PLC que receberam RGFC/DFin, até 101700FEV11;
6. Os CFin deverão efectuar uma preparação extraordinária de PLC até 111200FEV11, que inclua os documentos registados pelas UEO de acordo com o ponto anterior. Esta preparação extraordinária não deve ser vista como mais uma oportunidade de as UEO colocarem documentos em PLC, apenas deve ser utilizada para incluir documentos que se enquadrem nos termos descritos nesta comunicação.

Com os melhores cumprimentos,



LOPES AFONSO
COR ADMIL